

**From:** [Diretoria FFCLRP USP](#)

**Sent:** Monday, August 27, 2012 9:33 AM

**Subject:** Código de Ética USP - Art. 21,22 e 23 - impossibilidade de prolongamento de período de formação acadêmica

Aos alunos de Graduação da FFCLRP USP,  
a pedido da Chefia do Serviço de Graduação encaminhamos a informação abaixo, quanto à impossibilidade de prolongamento de período de formação acadêmica, conforme [artigos 21 a 23 do Código de Ética da USP](#) ( <http://www.usp.br/leginf/resol/r4871m.htm> ).

**Para informações, favor contactar diretamente o Serviço de Graduação – [adm-graduacao@ffclrp.usp.br](mailto:adm-graduacao@ffclrp.usp.br) – fones: (16)3602-3674 / 3602-3677 / 3602-4673 / 3602-4674**

O texto também está disponível no link <http://www.ffclrp.usp.br/down.php?id=105&d> , conforme mensagem encaminhada em 23/8/2012.

### **ATENÇÃO ALUNOS**

Os alunos que já cumpriram todos os créditos em disciplinas obrigatórias e optativas para a sua formação, não poderão prolongar o período de formação acadêmica, deverão solicitar imediatamente a colação de grau que será agendada de acordo com as normas; as matrículas indevidas serão excluídas e os programas encerrados conforme Código de Ética da Universidade de São Paulo.

### **CÓDIGO DE ÉTICA - USP**

#### **TÍTULO V**

#### **DO CORPO DISCENTE E DOS DEMAIS ALUNOS DA UNIVERSIDADE**

**Artigo 21** - As relações entre os membros do corpo discente e demais alunos da Universidade devem ser presididas pelo respeito à autonomia e à dignidade do ser humano, não sendo tolerados atos ou manifestações de prepotência ou violência ou que ponham em risco a integridade física e moral de outros.

**Artigo 22** - É dever dos membros do corpo discente fazer bom uso dos recursos públicos que financiam sua formação acadêmica.

**Artigo 23 - É vedado aos membros do corpo discente e demais alunos da Universidade:**

**I - prolongar indevidamente o período de formação acadêmica ou manter matrícula com o objetivo de utilizar as estruturas da Universidade;**

II - lançar mão de meios e artifícios que possam fraudar a avaliação do desempenho, seu ou de outrem, em atividades acadêmicas, culturais, artísticas, desportivas e sociais, no âmbito da Universidade, e acobertar a eventual utilização desses meios.